



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

Lei Municipal nº 572/2009.

“Altera o Art. 3º e seu inciso I da Lei Municipal nº 526 de 29 de maio de 2007 que versa sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do Fundeb), adequando a nova composição às normas da Portaria FNDE 430/2008 e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º e seu inciso I, da Lei nº 526/2007, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 3º** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Mucuri – BA, é constituído por 13 (treze) membros titulares acompanhados dos seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir (NR)*

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Art. 2º - Os demais dispositivos da lei Municipal 526/2007 permanecem inalterados.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUDEB, já indicados pelo Decreto nº 542/2009, de 10 de agosto de 2009, permanecem até o término do prazo legal constante do Art. 5º da Lei Municipal.



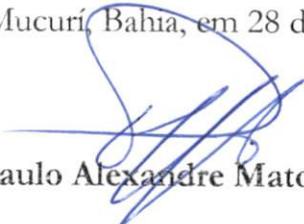
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal adotará medidas necessárias e cabíveis apenas para indicar o membro que complementarará a referida comissão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucuri, Bahia, em 28 de outubro de 2009.



Paulo Alexandre Matos Griffo.

Prefeito Municipal.